

REGULAMENTO GERAL

Art. 1º – O **Campeonato Acreano Escolar de Werestling**, que integra o **Open de Desporto Escolar do Acre**, é uma competição escolar que tem por objetivo incentivar, no meio estudantil, a prática desportiva, enaltecendo os benefícios educacionais e comportamentais inerentes à atividade, como espírito de equipe, cooperação, amizade e disciplina.

Art. 2º – O **Campeonato Acreano Escolar de Wrestling**, é um evento promovido e realizado pela Federação Acreana do Desporto Escolar – FADE.

§ 1.º – Todas as Instituições de Ensino participantes, bem como os estudantes-atletas, familiares, dirigentes, árbitros e técnicos serão submetidos às normas, regulamentos, regimentos e determinações técnicas e disciplinares do Comitê Organizador.

§ 2.º – A Escola inscrita e sua delegação deverão observar e cumprir em toda e qualquer situação, o respeito e a consideração por dirigentes, árbitros, estudantes-atletas, técnicos/treinadores, equipe multidisciplinar (médicos, fisioterapeutas, massoterapeutas, nutricionistas, psicólogos, fisiologistas dentre outros) e outros colaboradores e ao público geral, de modo a fazer prevalecer os princípios da justiça, do direito, da esportividade e a competição justa.

Art. 3º – Ao Comitê Organizador, definido pela Federação Acreana de Desporto Escolar – FADE, caberá estimular a participação das Instituições de Ensino, fazendo uso dos meios de divulgação ao seu alcance.

Art. 4º – É de responsabilidade do Comitê Organizador:

- a) Inspeccionar os locais e instalações esportivas a serem utilizados durante a competição;
- b) Acompanhar e supervisionar, permanentemente, a competição;
- c) Realizar a coordenação técnica e a supervisão do evento;
- d) Coordenar os atendimentos médicos e de segurança;
- e) Elaborar programação esportiva;
- f) Apuração dos resultados e a elaboração dos Boletins Técnicos Oficiais, bem como supervisionar a arbitragem.

Art. 5º – O Campeonato Acreano Escolar de Wrestling, será realizado no município de Epitaciolândia – AC, em local a ser determinado e informado, com antecedência, à Comunidade do Desporto Escolar, com antecedência, por meio de Nota Oficial, no site da FADE.

§ 1.º – O evento poderá ser alterado ou cancelado sem aviso prévio em virtude de calamidade pública, desastre, epidemias e outras situações que impeçam a FADE de realizar a competição.

§ 2.º – É de inteira responsabilidade do Professor-Técnico Responsável, subscrito em Ficha de Inscrição, fazer cumprir as normas da boa convivência em todos os lugares destinados a competição.

§ 3.º – O acesso aos locais do evento será restrito ao estabelecido pelas regras sanitárias locais.

Art. 6º – Somente poderão participar do **Campeonato Acreano Escolar de Wrestling**, as equipes e estudantes-atletas de Instituições de Ensino autorizados, e em dia com as obrigações legais junto à FADE.

§ 1.º – A Federação poderá abrir vagas extras, se entender possível, para escolas não filiadas, bastando liberar, no ato de inscrição, que as respectivas inscrições sejam inseridas normalmente no sistema.

Art. 7º – Somente poderão participar do **Campeonato Acreano Escolar de Wrestling**, estudantes-atletas com idades entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos completos.

Art. 8º – Somente poderão participar do **Campeonato Acreano Escolar de Wrestling**, os estudantes-atletas matriculados(as) e frequentando presencialmente curso regular de Ensino Fundamental e/ou Médio em uma única Instituição de Ensino e Unidade Escolar, até o dia 31 de dezembro de 2024, e não tendo nenhum vínculo com Instituição de Ensino Superior.

§ 1.º – Os estudantes-atletas matriculados(as) em mais de um curso regular do Ensino Médio, não poderão disputar o **Campeonato Acreano Escolar de Wrestling** (entende-se por curso regular do ensino médio, aqueles que habilitem o estudante/atleta a prestar vestibular ou cursar ensino superior, excluindo os cursinhos e supletivos).

§ 2.º – **Todas as equipes deverão ser dirigidas por profissionais de Educação Física da própria escola**, devidamente inscritos no Sistema CONFED/ CREFs – Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física, apresentando o seu registro profissional do órgão competente, dentro do período de validade estabelecido.

§ 3.º – A constatação do descumprimento do artigo acima e dos parágrafos acarretará a eliminação dos(as) alunos(as) irregulares e da equipe infratora, e a devida remessa dos fatos às instituições competentes para a responsabilização dos praticantes da irregularidade.

§ 4.º – O Diretor da Instituição de Ensino deverá assumir total responsabilidade pelas informações prestadas, bem como se comprometer a seguir este Regulamento Geral e outras possíveis determinações do Comitê Organizador. É de responsabilidade da Instituição de Ensino obter autorização dos pais ou responsável legal pelos menores participantes, mantendo sob sua guarda esses documentos para apresentações ao Comitê Organizador ou autoridades competentes, quando solicitados.

§ 5.º – O Comitê Organizador do **Campeonato Acreano Escolar de Wrestling**, poderá solicitar ao Diretor da Instituição de Ensino inscrito, em qualquer fase da competição, documentos que comprovem as informações prestadas, sendo que o não atendimento dessa solicitação no prazo estipulado provocará a desclassificação sumária de alunos(as), dirigentes ou da equipe da respectiva Instituição de Ensino.

§ 6.º – O profissional de Educação Física inscrito deverá estar presente no início do evento e os professores deverão apresentar ao Comitê Organizador os documentos de identidade oficial com foto (podendo ser aceito o espelho civil emitido pela Polícia Civil) de todos os atletas, sem o qual a equipe será impedida de iniciar a competição.

Art. 9 – As equipes deverão apresentar-se para as competições devidamente uniformizadas, de acordo com o presente Regulamento.

Art. 10 – Todo o(a) estudante-atleta poderá usar o uniforme de sua Instituição de Ensino –IE. Não serão aceitos uniformes de Clubes Esportivos, Institutos Esportivos e Associações Esportivas ou Federação Esportiva. **Sugere-se utilizar o próprio uniforme escolar orientado às aulas ou, quando possível uniforme próprio da escola para a competição. Não será permitido acessar o local de competição, com logomarcas de empresas, bandeiras ou acessórios de publicidade.**

Art. 11 – Compete à Federação Acreana de Desporto Escolar – FADE, junto com o Comitê Organizador, a designação e escalação dos árbitros que conduzirão as competições, não podendo haver recusa ou veto por parte das delegações participantes.

Art. 12 – De acordo com o sistema de disputa do presente Regulamento Geral, serão concedidas medalhas de 1º, 2º e 3º lugares as equipes e/ou estudantes-atletas, por categoria e por gênero em série única, eliminatória e classificatória, de acordo com as categorias determinadas pelo presente Regulamento.

Art. 13 – Os direitos de sons e/ou imagens dos estudantes-atletas, obtidos nos locais da competição individual ou coletiva assim como a dos professores, técnicos, oficiais de arbitragem, representantes de arbitragem, demais dirigentes e torcidas das escolas inscritas no Open de Desporto Escolar do Acre poderão ser utilizadas pelo Comitê Organizador, a título de divulgação, sem fins comerciais, em revista ou livros, jornais, emissoras de rádio e televisão, outdoor, campanhas publicitárias, locais de competição, Instagram, Twitter, Facebook, Youtube, Flickr, Google+, Ustream, entre outras mídias sociais a serem criadas.

Parágrafo Único: Reconhecer que a FADE possui, em caráter de absoluta exclusividade, a título universal e de forma irrevogável e irretratável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de captar e de utilizar as imagens, sons, marcas, insígnias, emblemas e uniformes das Instituições de Ensino, sejam durante as competições, os aquecimentos, os treinamentos, hospedagem,

transporte, alimentação e demais atividades realizadas, em qualquer meio de comunicação (incluindo, produtos diversos, telefonia, mídia impressa, circuito cinematográfico, rádio, televisão e mídias sociais, mas não limitados a estes apenas) e suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, para a promoção e divulgação do Open de Desporto Escolar do Acre 2023 e, para tanto, renuncia, desde já, a qualquer remuneração. A autorização ora concedida não tem limitação de tempo ou número de vezes e por ela renuncia ao direito de aprovar qualquer material que venha a ser produzido.

Art. 14 – A Federação Acreana de Desporto Escolar – FADE, trabalha pela preservação da privacidade, observando a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). A LGPD foi aprovada em agosto de 2018 no Brasil, trazendo regras sobre o tratamento de dados pessoais, tendo como finalidade a proteção à liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento dos cidadãos. A CBDE, entidade-mãe do Desporto Escolar nacional, adotou a POL.018 Política de Privacidade e Proteção de Dados disponível em <https://www.cbde.org.br>, e aplicável às competições da CBDE, na qual define que:

- **Dados Pessoais:** são todas as informações que permitem a identificação pessoal, como, por exemplo, nome, CPF, e-mail, telefone, entre outros.
- **Dados Pessoais Sensíveis:** são dados pessoais relacionados à origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculados a pessoas.
- **Tratamento de Dados Pessoais:** significa qualquer operação, como a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração, realizada com dados pessoais.
- **Titular:** Atletas, Parceiros e membros das delegações e demais entidades parceiras na execução do IV Campeonato Brasileiro Escolar de Atletismo, enquanto pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.
- **Controlador:** CBDE, enquanto pessoa jurídica, de direito privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

14.1 **Dados Pessoais:** A CBDE utiliza os seguintes dados pessoais, para os fins que serão relacionados na cláusula:

- a) Nome completo;
- b) Data de nascimento;

- c) Número e imagem da Carteira de Identidade (RG);
- d) Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- e) Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (quando necessário para a função contratada);
- f) Fotografia 3x4;
- g) Endereço completo;
- h) Números de telefone, WhatsApp e endereços de e-mail;
- i) Banco, agência e número de contas bancárias;
- j) Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador;
- k) Exames e atestados médicos;
- l) Declaração de matrícula escolar.

14.2 Direito de Revogação do Consentimento O Titular poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, § 5º, da Lei nº 13.709/2020. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais garante ao titular dos dados pessoais o direito de obter junto ao controlador, que trata seus dados, a qualquer momento e mediante requisição para o e-mail desportoescolaracre@gmail.com.

Art. 15 – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Comitê Organizador.

REGULAMENTO TÉCNICO DA COMPETIÇÃO

Art. 1º - O **Campeonato Acreano Escolar de Wrestling**, será realizada de acordo com este Regulamento, e todos que confirmarem a inscrição concordam, automaticamente, com todas as regras da competição.

Art. 2º - As inscrições para o **Campeonato Acreano Escolar de Wrestling**, deverão ser efetuadas **impreterivelmente** pelo link Instagram da FADE (<https://www.instagram.com/desportoescolaroacre/>), ou diretamente pelo site da Entidade, o www.fadeac.com.br. As equipes e/ou estudantes-atletas, deverão efetuar a inscrição impreterivelmente até a data determinada, não sendo aceita em data posterior.

Parágrafo 1º – Poderão ser inscritos atletas até 18 anos no ano do evento, ou seja, na categoria **Sub-18:** atletas nascidos em: 2006, 2007, 2008 e 2009, na categoria **Sub-14:** atletas nascidos em: 2010, 2011 e 2012, e na categoria **Sub-12:** atletas nascidos em: 2015, 2014 e 2013. Comprovados por documento oficial com foto (RG ou passaporte) **que não esteja vencido.**

Art. 2º – As competições serão disputadas nas disciplinas de luta estilo Greco- Romano (masculino) e Estilo Livre (nos dois naipes, masculino e feminino).

Art. 3º – Serão realizadas competições em 03 estilos:

- Individual Estilo Livre Feminino (LF);
- Individual Estilo Livre Masculino (EL);
- Individual Estilo Greco-Romano Masculino (GR).

Art. 4º – Cada Instituição de Ensino, poderá inscrever quantos estudantes-atletas por categoria de peso que achar necessário.

Art. 5º – A tabela de pesos será a seguinte:

Obs.: Os limites das categorias de peso foram baseados nas categorias oficiais da I.S.F.

FEMININO (Freestyle)	MASCULINO (Freestyle)	MASCULINO (Greco-Romano)
+ 36 Kg a 40 Kg	+ 41 Kg a 45 Kg	+ 41 Kg a 45 Kg
+ 40 Kg a 43 Kg	- 48 Kg	- 48 Kg
+ 43 Kg a 46 Kg	- 51 Kg	- 51 Kg

+ 46 Kg a 49 Kg	- 55 Kg	- 55 Kg
+ 49 Kg a 53 Kg	- 60 Kg	- 60 Kg
+ 53 Kg a 57 Kg	- 65 kg	- 65 kg
+ 57 Kg a 61 Kg	- 71 kg	- 71 kg
+ 61 Kg a 65 Kg	- 80 kg	- 80 kg
+ 65 Kg a 69 Kg	- 92kg	- 92kg
+ 69 Kg a 73 Kg	- 110	- 110

Art. 7º – Para definição da classificação nos grupos, serão aplicados os pontos de classificação segundo as regras da United World Wrestling (UWW).

CLASSIFICAÇÃO:	PONTOS:
-Vitória por encostamento (imobilização) -Vitória por desclassificação (acúmulo de três faltas) -Vitória por desclassificação (por violação das regras) -Vitória por WxO -Vitória por abandono do oponente durante o combate. -Vitória por lesão ou intervenção médica	05 pontos
-Vitória por 10 pontos de diferença em todo combate (EL e LF) ou 8 pontos de diferença (GR)	04 pontos
-Vitória por pontos ao final do tempo de combate ou lesão durante o combate, desde que tenha feitos pontos técnicos no combate	01 ponto
-Derrota por encostamento/desclassificação/WO/abandono	00 ponto
-Derrota por pontos ao final do tempo de combate, sem ter feito pontos técnicos no combate	00 ponto

Art. 8º – A pesagem para as competições obedecerá aos seguintes critérios:

§1º – A pesagem oficial acontecerá no dia da competição, e, será determinado pelo comitê organizador.

§2º – O(a) estudante-atleta obrigatoriamente deverá pesar-se com a malha de competição, e confirmar sua inscrição através de documento oficial com foto, para subir na balança.

§3º – O(a) estudante-atleta que na pesagem oficial, se apresentar com o peso igual ou superior a 200 gramas acima do peso da categoria na qual está inscrito, estará automaticamente impedido de participar da competição.

§4º – Caso na pesagem oficial o(a) estudante-atleta esteja dentro dos limites máximos e mínimos de sua categoria de peso, sua pesagem será validada.

§5º – O(a) estudante-atleta terá direito a subir na balança, quantas vezes forem necessárias até o final do tempo regulamentar da pesagem.

§6º – Será eliminado(a) da competição o(a) estudante-atleta que não comparecer à pesagem e/ou não atender os limites, da sua categoria de peso ao final do tempo regulamentar da pesagem.

§7º – Toda e qualquer ação para perda rápida de peso que coloque em risco a saúde do(a) estudante-atleta, será relatada e encaminhada para FADE, ficando o técnico sujeito às sanções previstas.

Art. 9º – O sistema de disputas obedecerá aos seguintes critérios:

§1º – **Categorias com 02 (dois) participantes:** melhor de 03 confrontos.

§2º – **Categorias com 03 (três) a 05 (cinco) participantes:** disputa de todos contra todos.

§3º – **Categorias com mais 06 (seis) participantes:** será utilizado o formato de CHAVE OLIMPICA.

Art. 10 – O tempo de luta será de dois períodos (rounds) de 02 minutos de duração com um intervalo de 30 segundos entre eles (os pontos de um período são acumulados para o próximo).

Art. 11 – O(a) estudante-atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e com os seus uniformes de luta (vestimenta).

§1º – Para ambos os naipes – Uma das malhas deve apresentar predominância na cor vermelha e a outra malha predominância na cor azul, ou, seguir a combinação de cores estipuladas no regulamento da United World Wrestling (UWW).

§3º – Sendo o primeiro nome a ser chamado deve utilizar malha vermelha (ou combinação regulamentar) e o segundo nome a ser chamado malha azul (ou combinação regulamentar).

§4º – Não será permitido uso de qualquer acessório com parte metálica, Ex.: anéis, colares,

joelheira articulada, grampos de cabelo, etc).

§5º – Os(as) estudantes-atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos pelo regulamento geral, não serão impedidos de competir, porém, terão um máximo de 2 minutos para se adequar às normas do evento e um relatório será encaminhado à FADE.

Art. 13 – Serão consideradas ilegalidades:

§1º – Segurar na roupa. Será advertido(a) na primeira vez, persistindo será somado 1(um) ponto para o oponente.

§2º – Chutes, socos, cabeçadas e qualquer outra forma de golpe contundente no oponente. Será punido com a desclassificação do combate.

§3º – Mordidas e puxões de cabelo. Será punido com a desclassificação do combate.

§4º – Utilização de qualquer técnica de chave ou estrangulamento. Será punido(a) com a desclassificação do combate.

§5º – Xingamento, desrespeito ou qualquer outra atitude considerada antidesportiva contra o oponente, equipe de arbitragem e demais presentes. Será punido(a) com a desclassificação do combate.

Art. 14 – O combate será considerado terminado quando:

- a) Um(a) estudante-atleta alcançar 10 pontos de diferença sobre seu oponente no Estilo Livre masculino (EL) e feminino (LF), e 08 pontos de diferença no estilo Grego Romano (GR).
- b) Terminar o tempo regulamentar.
- c) Ocorrer uma imobilização/encostamento (dominar o oponente com as duas escápulas no tapete).
- d) Um(a) estudante-atleta for desclassificado.
- e) Um(a) estudante-atleta sofrer uma lesão que o impeça de continuar no combate ou por intervenção médica. Esta decisão é de única responsabilidade do médico diretor do evento.

Art. 15 – Se o combate acabar empatado em número de pontos, será aplicado os critérios de desempate na seguinte ordem:

- a) O(a) estudante-atleta que apresentar a menor quantidade de faltas.
- b) O(a) estudante-atleta que pontuou por último no combate.

c) O(a) estudante-atleta que realizou a técnica de maior valor durante o combate.

Art. 16 – A competição será realizada em duas áreas oficiais de Wrestling (tapete olímpico).

Art. 17 – A premiação com medalhas obedecerá aos seguintes critérios:

Os melhores estudantes-atletas por estilo, peso e por gênero, serão premiados com medalhas (1º, 2º, 3º lugares).

Art. 20 – Os casos omissos neste regulamento, serão resolvidos pelo Comitê Organizador do CAMPEONATO ACREANO ESCOLAR DE WRESTLING, juntamente com o Departamento Técnico da FADE.